



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA ALMIRO RIBERIO, 41 - CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 99619-0771 - CNPJ 92.454.925/0001-20
diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br
www.camarabomretirodosul.rs.gov.br



AUTÓGRAFO Nº 096/2024

Redação Final do Projeto de Lei Nº 097/2024 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal, e dá outras providências.

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2024, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<i>Projeto Atividade</i>	<i>Categoria</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
2090	3.3.3.9.0.33	660	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 7.000,00

Parágrafo Único: Para cobertura do Crédito adicional Especial autorizado, terá como redução a seguinte despesa:

<i>Projeto Atividade</i>	<i>Categoria</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
2091	3.3.3.9.0.39	660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 06 de novembro de 2024.

Presidente
Câmara Municipal de
Vereadores de Bom Retiro do Sul

Diretor
Câmara Municipal de
Vereadores de Bom Retiro do Sul